

PROCESSO: 912.826

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

MUNICÍPIO: GLAUCILÂNDIA

PROCEDÊNCIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013

À Coordenadoria de Apoio à Segunda Câmara,

Juntem-se aos autos o Expediente nº 244/2014, dessa Coordenadoria, e a documentação protocolizada nesta Corte em 25/9/2014, **sob o nº 1908211/2014**, pelo **Sr. Geraldo Veloso Noronha**, Prefeito do Município de Glaucilândia, no exercício financeiro de 2013, o qual requer o recebimento de justificativas e a apresentação de novos documentos e informações ao processo em análise.

Em homenagem ao princípio da verdade material, insculpido no art. 104 da Resolução nº 12, de 2008 (RITCEMG), e em razão de fato novo superveniente trazido aos autos pelo Órgão Ministerial, recebo a documentação apresentada pelo gestor responsável como defesa complementar, com vistas ao exame pela Unidade Técnica competente.

Após, retornem-se os autos à 5ª CFM/DCEM para que se manifeste quanto às informações constantes do parecer do Ministério Público junto ao Tribunal, especificamente quanto ao limite estabelecido para a abertura de créditos suplementares, às fls. 85 a 92, em confronto com a documentação ora anexada pelo requerente.

A seguir, conclusos.

Tribunal de Contas, em 30/9/2014.

GILBERTO DINIZ
CONSELHEIRO RELATOR